



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.590.998/0001-38

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: PL 34/2024

Relator: Ver. GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI

Data do protocolo da matéria: 11 de novembro de 2024

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar bem publico do município desafetado pela lei municipal nº 3171/2023 e dá outras providencias.”

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em análise é de autoria do Poder Executivo Municipal, que visa a autorização ao Poder Executivo Municipal permutar o imóvel desafetado pela Lei Municipal nº 3171/2023 ora denominado de Lote nº 17 da Quadra 3-A o qual passou a integrar a categoria dos bens dominiais, pelo imóvel destinado ao novo traçado da Rua Eloina Alves Schreiner de propriedade da Imobiliária Schreiner, e destacando que a permuta se dará em razão da necessidade de regularização de dar melhor trafegabilidade no referido local.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, com base nos artigos 38 e 39 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Executivo Municipal.

O projeto preenche os requisitos da boa técnica legislativa, atende o disposto na Lei Complementar nº 95/1998, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o Projeto em análise encontra-se em conformidade com a referida norma.

VOTO DO RELATOR:

A matéria é de suma importância, tendo em vista que a autorização ao Poder Executivo Municipal permutar o imóvel desafetado pela Lei Municipal nº 3171/2023 ora denominado de Lote nº 17 da Quadra 3-A o qual passou a integrar a categoria dos bens dominiais, pelo imóvel destinado ao novo traçado da Rua Eloina Alves Schreiner de propriedade da Imobiliária Schreiner, e destacando que a permuta se dará em razão da necessidade de regularização de dar melhor trafegabilidade no referido local.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.590.998/0001-38

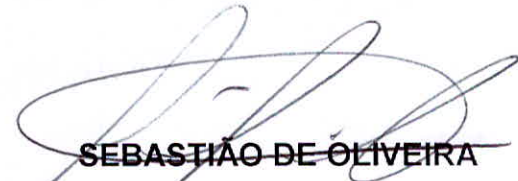
ENCAMINHAMENTO DO PARECER:

Está Relatoria, considerando a argumentação apresentada neste voto, encaminha sua conclusão favorável à tramitação do projeto de lei nº 34/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, para análise em plenário.

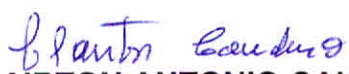
Assim, os vereadores da Comissão de Justiça e Redação, através de seu Presidente Sebastião de Oliveira, e relatora Grasiela Cristina Giacobbo Nodari, e Clairton Antonio Cauduro, secretario examinador do projeto de Lei nº 34/2024, opinam pelo parecer favorável nos termos do Relator.

É o voto!

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 2024.


SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Presidente.


GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI
Relatora.


CLAIRTON ANTONIO CAUDURO
Secretário